



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo  
para processamento

29/06/2020

Mara Valdo

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

A Vereadora adiante que esta subscreve requer a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 03/2020**, que “Dispõe sobre obrigatoriedades referentes ao projeto de iluminação pública de novos empreendimentos no município de Dois Córregos.”

#### EMENDA MODIFICATIVA N. 01

Fica modificada a redação do art. 1º, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Dois Córregos, bem como desmembramentos que não possuem iluminação, utilizem lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) de no mínimo 100 watts de potência na rede de iluminação pública.

Dois Córregos, 29 de junho de 2020.

*Mara Valdo*

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

4ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Emenda Modificativa n. 01/2020 ao Projeto de Lei do Legislativo n. 03/2020

